

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE DE DE DE 2023

Autoria: Mesa Diretora

Estabelece requisito de provimento de cargo em comissão do respectivo Quadro da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que a Mesa promulga a seguinte Resolução:

- **Art. 1º** O cargo de Assistente Parlamentar, Símbolo CCEL-03, do Quadro de Cargos em Comissão Área Parlamentar, da Assembleia legislativa do Estado de Sergipe, é privativo de profissional de Nível Superior.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes ou resultantes da aplicação ou execução desta Resolução devem correr à conta das dotações apropriadas consignadas no Orçamento do Estado para o Poder Legislativo.
- **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Palácio "Governador João Alves Filho", em Aracaju, de agosto de 2023.

Deputado JEFERSON ANDRADE Presidente





PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE DE DE DE 2023

Deputado *LUCIANO BISPO* 1º Secretário

Deputado *MARCELO SOBRAL* 2º Secretário





PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE DE DE DE 2023

JUSTIFICATIVA

Apresentamos e submetemos à deliberação desta Casa o anexo Projeto de Resolução, tendo por fundamento do art. 47 da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 18, inciso I, alínea "g", da Resolução nº. 33/2005, de 14 de dezembro de 2005 - Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, dispositivos esses que asseguram a indispensável competência da Mesa Diretora para iniciar o processo legislativo, de forma privativa, quando a matéria versada corresponder ao objeto dessa proposição.

O objetivo maior do projeto é aperfeiçoar a estrutura organizacional a Administração do Poder Legislativo, a fim de que ela possa cumprir a sua finalidade com a máxima excelência.

Como é próprio da dinâmica administrativa, é contínua a necessidade de atendimento a novas demandas, como também a análise qualificada do quadro de pessoal, setores e funções exercidas, fazendo com que melhorias possam ser detectadas e promovidas no passar do tempo, como acontece neste Projeto de Resolução.

A fim de qualificar o quadro da assessoria parlamentar, que tanto contribui para os trabalhos legislativos nessa Casa, o cargo de Assistente Parlamentar, Símbolo CCEL-03, passa a ser privativo



4



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE DE DE DE 2023

de profissional de Nível Superior, o que deverá aprimorar ainda mais os trabalhos desenvolvidos junto a cada Parlamentar.

Por fim, para efeito de observância da Lei de Responsabilidade Fiscal, esta proposição tem a devida adequação orçamentária e financeira.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres Deputados Estaduais para a aprovação do presente Projeto de Resolução, por entendê-la conveniente, oportuna e necessária para o aperfeiçoamento administrativo desta Casa Legislativa.

Palácio "Governador João Alves Filho", em Aracaju, de agosto de 2023.

Deputado JEFERSON ANDRADE Presidente

Deputado *LUCIANO BISPO*1º Secretário

Deputado MARCELO SOBRAL 2º Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aleselegis.al.se.leg.br/splautenticidade utilizando o identificador 390031003400300030003A005000

Assinado eletrônicamente por **Jeferson Andrade** em **29/08/2023 09:14**Checksum: **B9FB499771F079C77C2224D5F03B9FFB0E885AC44283F774A956F950EBA5D8E0**

Assinado eletrônicamente por **Luciano Bispo** em **29/08/2023 09:21**Checksum: **C3E8C2E0159F2AC57CCFC6DD6C3AFA8015179FC05EE5E935A733E7C8CE118E9C**

Assinado eletrônicamente por Marcelo Sobral em 29/08/2023 09:25

Checksum: 25B35C54B23E54E376E0C299A1FED70540E2E821F0D14D3CE1A534F20AF51A87

